



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Maceió
Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas

EDITAL Nº 03/2023/NEABI/DEPPI/CAMPUS MACEIÓ/IFAL PROGRAMA DE BOLSISTAS DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO- BRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI CAMPUS MACEIÓ

A Diretora-Geral Substituta do *Campus* Maceió do Instituto Federal de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 2859/Gabinete da Reitoria do Ifal, de 26 de julho de 2023, por meio da Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) e do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígenas (Neabi), torna público a seleção de estudantes para o Programa de Bolsistas do Neabi. As inscrições ocorrerão no período de 10 de outubro de 2023 até às 11h30min do dia 11 de outubro de 2023, exclusivamente online.

O Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (Neabi) configura-se como um setor propositivo e consultivo que estimula e promove ações, projetos e programas com temáticas sobre questões étnico-raciais em diversas áreas do conhecimento, de maneira integrada e articulada entre Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência Estudantil, como consta na Resolução Nº 29/CS, de 19 de dezembro de 2018.

1. Dos objetivos do programa.

1.1. As atividades das/os bolsistas serão exercidas por estudantes com matrícula ativa em Cursos Presenciais de Nível Médio – nas formas Integrado, Subsequente e Educação de Jovens e Adultos – e de Nível Superior do Ifal, presenciais e à distância, visando promover e estimular a participação do/a estudante bolsista em ações, projetos e programas com temáticas sobre questões étnico-raciais, desenvolvidas pelo Neabi do *Campus*, conforme os objetivos do Núcleo:

- I. Participar do desenvolvimento de ações que levem a conhecer o perfil e as necessidades das comunidades interna e externa dos campi relacionados às questões étnico-raciais;
- II. Contribuir com a promoção de eventos voltados ao reconhecimento e valorização das pessoas negras e indígenas no contexto do campus;
- III. Colaborar com a realização de atividades e aulas de campo dentro e fora do Estado de Alagoas, nos territórios indígenas e quilombolas, assim como outros espaços de memória e de referências culturais;
- IV. Participar do desenvolvimento de pesquisas e publicações com as comunidades dos campi e comunidades externas ao Instituto por meio de eventos e produções textuais;
- V. Contribuir com o fomento e a execução de ações de formação que se relacionem com as temáticas abordadas pelo Núcleo.

1.2. Os estudantes de cursos na modalidade à distância selecionados como bolsistas do Neabi executarão as atividades exclusivamente de forma presencial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Maceió
Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas

2. Das vagas.

2.1 Serão oferecidas **08 (oito) vagas**.

2.2 Das vagas ofertadas, serão reservadas 05 (cinco) vagas para estudantes autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas, e 03 (três) vagas para ampla concorrência.

MONITORIA NEABI	QUANTIDADE DE VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA	03
PRETOS/AS, PARDOS/AS e INDÍGENAS	05

3. Do valor e da vigência.

3.1 O valor da bolsa é **R\$700,00 (setecentos reais)** e o pagamento se dará em conta em nome do próprio estudante.

3.2 A bolsa terá vigência no período de **outubro a dezembro de 2023**. Podendo ser prorrogada de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus e avaliação do Neabi.

4. Das inscrições.

4.1 As inscrições serão realizadas no período das 07h00 do dia 10 de outubro de 2023 às 11h30 do dia 11 de outubro de 2023, exclusivamente online, mediante o preenchimento do link <https://bit.ly/monitorianeabimaceio2023>

4.2 Pré-requisitos:

4.2.1 Estar regularmente matriculado/a nos cursos integrados, subsequentes, EJA e superiores do Ifal *Campus* Maceió presenciais e a distância.

4.2.2 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Maceió

Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas

4.2.3 Não ser beneficiado/a por bolsa de estudo, pesquisa, extensão, ensino, estágio, PIPAD ou similar durante a vigência da bolsa, exceto auxílios oferecidos pela assistência estudantil.

4.2.4 As/Os candidatos a reservas de vagas deverão preencher o Anexo I deste Edital e anexá-lo em campo próprio do link de inscrição.

5. Das etapas de seleção.

5.1 A seleção será através de prova escrita.

5.2 Em dia e horário definidos no Cronograma deste Edital (item 9), a/o candidata/o irá realizar a prova escrita com a elaboração de um **texto dissertativo-argumentativo**, com máximo 30 linhas, discorrendo sobre um dos seguintes temas que será sorteado na hora do certame:

- a. **A importância de Zumbi e do legado de Palmares;**
- b. **Os 20 anos da Lei 10.639;**
- c. **Lei de Cotas.**

5.2.1 Para realizar a prova escrita o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação com foto.

5.2.2 Serão avaliadas na prova escrita a adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa no que se refere a coerência e coesão; a capacidade argumentativa; a adequação às temáticas abordadas pelo NEABI. A pontuação será de acordo com a tabela a seguir:

Tabela de pontuação	
1. Adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa.	2,5
2. Coerência e coesão	2,5
3. Capacidade argumentativa	2,5
4. Adequação ao tema proposto	2,5
PONTUAÇÃO	TOTAL 10,0

5.3 A nota mínima para classificação será de 6,0 pontos.

6. Da divulgação dos resultados.

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado nas mídias oficiais do Campus Maceió na data prevista no cronograma deste edital.

6.2 O/A estudante que não estiver de acordo com o resultado da etapa de prova escrita ou da etapa de entrevistas poderá entrar com pedido de recurso.

6.3 O pedido de recurso deverá ser realizado no prazo previsto neste edital, através do preenchimento do formulário eletrônico específico disponível no cronograma do edital.

6.4 A Direção de Ensino publicará o resultado final no site do Campus.

6.5 O/A candidato/a aprovado/a deverá assinar o termo de compromisso da/o estudante bolsista na data definida no cronograma do edital.

7. Cronograma.

Período de inscrição	10 de outubro de 2023 às 11h30 do dia 11 de outubro de 2023 , exclusivamente online. https://bit.ly/monitorianeabimaceio2023
Homologação das Inscrições	11 de outubro de 2023 até 14h00 (site do IFAL campus Maceió)
Realização da prova escrita	11 de outubro de 2023 das 15h00 às 19h00 (Sala 11 Bloco de Química do Campus)
Resultado da prova escrita	13 de outubro de 2023
Recursos	13 e 14 de outubro de 2023 exclusivamente online e em formulário próprio anexado ao Edital e enviado através do link: http://bit.ly/recursoeditalmonitorianeabina ceio
Divulgação do resultado final no site	16 de outubro de 2023
Assinatura do Termo de compromisso e início dos trabalhos das/os bolsistas	17 de outubro de 2023 (Sala do Neabi)

8. Atribuições do/a Bolsista.

- 8.1** Cumprir os horários e carga-horária (**20 horas semanais**) estabelecidos para as atividades de modo que sempre tenha alguém para manter o Núcleo em funcionamento;
- 8.2** Manter assiduidade nas reuniões do NEABI quando convocado/a;
- 8.3** Participar de eventos e pesquisas, apresentando os resultados das ações voltadas às temáticas étnico-raciais desenvolvidas pelo Neabi;
- 8.4** Envolver-se nas atividades internas e externas realizadas pelo Núcleo;
- 8.5** Colaborar para processos formativos articulados pelo Núcleo e/ou parceiros;
- 8.6** Atuar em articulação com demais estudantes interessados/as em participar das atividades do Núcleo;
- 8.7** Organizar conteúdo temático para divulgação nas mídias sociais do Núcleo e nos espaços físicos do campus;
- 8.8** Monitorar as redes sociais do Núcleo com a supervisão do/a servidor/a orientador/a;
- 8.9** Possuir postura condizente com as temáticas fomentadas pelo Núcleo, considerando o respeito aos Direitos Humanos;
- 8.10** Preencher a Ficha de Registro de Frequência e encaminhá-la, mensalmente, à coordenação do NEABI IFAL Campus Maceió;
- 8.11** Participar das atividades de formação vinculadas ao trabalho de bolsista;
- 8.12** Elaborar, junto à equipe do Neabi, o Plano de Atividades da/o Bolsista;
- 8.13** Elaborar Relatório Parcial e/ou Final de Atividades, quando solicitado/a, e encaminhar para o/a servidor/a orientador/a.

9. Cancelamento da atividade da/o Bolsista.

- 9.1** O/A Bolsista será desligado/a de suas funções:

- 9.1.1** Se não cumprir com 75% da carga horária mensal de bolsista e no cômputo geral dos componentes curriculares, sem justificativa;
- 9.1.2** Caso ausentar-se, sem justificativa, de três reuniões consecutivas do Núcleo;
- 9.1.3** Se não cumprir quaisquer das condições estabelecidas no Edital de Seleção;
- 9.1.4** Trancar, cancelar, desistir ou abandonar o curso;
- 9.1.5** Caso solicite o desligamento;
- 9.1.6** Caso venha a sofrer penalidades disciplinares incompatíveis com o exercício das atividades de Bolsista;
- 9.1.7** Por solicitação da Coordenação do Neabi e/ou servidor/a orientador/a, desde que justificado.

10. Das disposições finais

10.1 Os/As candidatos/as que ficarem no cadastro de reserva poderão ser contemplados/as posteriormente se houver disponibilidade orçamentária.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NEABI no email: neabimaceio@gmail.com.

Maceió - AL, 09 de outubro de 2023.

Regina Maria De Oliveira Brasileiro
Diretora-Geral Substituta do Campus Maceió



Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Maceió
Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas

ANEXO I TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____
CPF: _____ RG: _____ ORG EXPEDIDOR:

DATA DE NASCIMENTO: _____, com o fim
específico de atender à documentação exigida pelo Edital nº 01/2023/NEABI/DE/IFAL - C.MACEIÓ
para o processo seletivo simplificado para a Monitoria do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e
Indígenas do IFAL Campus Maceió que, do ponto de vista étnico-racial me auto
declaro: _____ (Preta/o - Parda/o – Indígena) conforme classificação adotada
pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente que poderei ser submetida/o a Processos de Heteroidentificação e, em caso de
falsidade ideológica, ficarei sujeita/o às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e as demais
cominações legais aplicáveis que podem culminar com a perda de vínculo com a Instituição a
qualquer tempo.

Maceió, ____ de _____ de 20__

Assinatura da/o Candidata/o

